



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2026.05.26 14:09:06 -04'00

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
26 de Maio
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.854, DE 21 DE MAIO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A LEI Nº 1.646, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os Anexos II e IV à Lei 1.646/2015 passam a vigorar na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Anexo II à Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015)

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA (R\$)
FPGA	Procurador-Geral Adjunto	01	3.700,00
FPCPL	Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa	01	3.100,00
FPCPA	Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa	01	3.100,00
FPCPJ	Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial	01	3.100,00
FSP	Secretário da Procuradoria	01	1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(Anexo IV à Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2015)

QUADRO DE CARREIRA DE PROCURADOR DA CÂMARA

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
Especial	III	38.999,06
	II	34.820,59
	I	31.089,82
Intermediária	III	25.072,44
	II	22.386,11
	I	19.987,60
Inicial	III	16.119,04
	II	14.392,00
	I	12.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0593/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Kelisia Peres Leão, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27926, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 019272/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0594/P, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 288326/2026,

DECRETA: